

Lei do Executivo Municipal, nº 3171/2012 de 06 de julho de 2012.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1.051 – FNDE CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.1003 – Equipamento e Material Permanente R\$ 561.760,00.

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo Ministério da Educação – FNDE Programa Caminho da Escola no valor de R\$ 561.760,00, conforme Termo de Compromisso nº 4121/2012.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 06 dias do mês de Julho de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração